MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.596/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à ANGELA DE OLIVEIRA REIS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANGELA DE OLIVEIRA REIS, localizado na AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, à Folha 20, Quadra16, lote nº 13, com ' limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, fazendo frente para' a V204 e fundos com o lote nº 23, medindo 11m30 de frente, 27m00 de lateral direita, 27m50 de lateral esquerda e 11m30 nos fundos

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA' EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=